



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 129

Liquidação: 6

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: WEMERSON RODRIGUES LUCIO Código: 7679
Endereço: [REDACTED] Cidade: OP Estado: MG
CPF: [REDACTED] Telefone:
Banco: [REDACTED] Agência: Conta:

DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 93.000,00

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	14/07/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 6 do Empenho: 129/2025	10.500,00
TOTAL				10.500,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA
Liquidante


Daura Terezinha da Matta
Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25, JUNHO/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

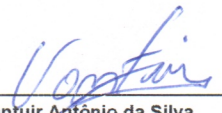
Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 10.500,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 10.500,00

Data: ____/____/____


Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 10500 (dez mil e quinhentos reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

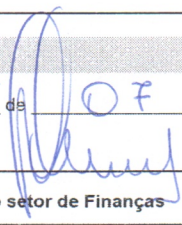
PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 101

Agência: 0136

Conta: 5508

OURO PRETO, 15 de 07 de 25


Chefe do setor de Finanças

Cheque: _____

Ouro Preto, 14 de julho de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Wemerson Rodrigues Lúcio**, referente ao mês de **junho de 2025**, no valor total de R\$ 10.500,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO

MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por GILSON

GRACIANO MOREIRA:88990192668

Dados: 2025.07.14 16:40:48 -03'00'

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de Junho de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 10 de Julho de 2025.

WEMERSON
RODRIGUES
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital
por WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638
Dados: 2025.07.10 12:21:20
-03'00'

WEMERSON RODRIGUES LUCIO
Vereador(a)

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Wemerson Titão

MÊS DE REFERÊNCIA: Junho 2025

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº 07/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

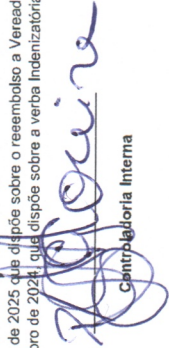
10/07/23

Maíra Matheus

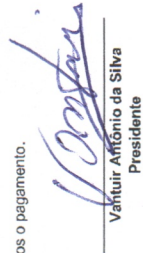
Servidor(a)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	40.130.177/0001-27	Pagamento referente a prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica.	2025/12	6000.00
30	VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. M	58.345.579/0001-04	Pagamento referente a locação de veículo.	008/2025	4500.00
TOTAL					10500
SALDO					2.500.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.



Renato Alves de Carvalho
1º Secretário



Valtair Antônio da Silva
Presidente

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/12

Emitida em:
03/07/2025 às 14:42:57Competência:
03/07/2025Código de Verificação:
392ddc97

ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 40.130.177/0001-27

Inscrição Municipal: 1270152/001-2

Telefone:

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

WEMERSON RODRIGUES LUCIO

Praça Tiradentes, 41, Centro - Cep: 35400-000

Ouro Preto

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Consultoria e assessoria jurídica.

Serviço prestado ao contratante no exercício de atividades parlamentares.

Período: junho/2025.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1714-0/01-88 / Advocacia

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.14 / Advocacia.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 6.000,00

Valor dos serviços:

R\$ 6.000,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 6.000,00

Valor Líquido:

R\$ 6.000,00

(x) Alíquota:

-

(=) Valor do ISS:

-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001240130177000127250000000001225074068011828.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



RELATÓRIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR	
ADVOGADO	<u>Arlios Petrone Arifa</u> – OAB/MG 124.289
VEREADOR	<u>Wemerson Rodrigues Lucio</u>
Endereço	Praça Tiradentes, n.º 41, CEP: 35.4000-000, Centro – Câmara de Vereadores do Município de Ouro Preto – MG.
Período	<u>junho/2025</u>

Na rotina contratual, prestamos auxílio jurídico ao parlamentar, no exercício de suas atividades, bem como realizamos algumas reuniões relacionadas aos assuntos da atividade parlamentar. Foi realizado ainda consultoria e assessoramento para elaboração de alguns documentos e proposições futuras – em fase de evolução avaliação no âmbito do gabinete; bem como foram elaboradas algumas proposições, como indicações com assuntos de interesses da comunidade local, para apreciação em plenário. Foram encaminhadas para apreciação em plenário, conforme abaixo detalhado:

- | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1) Indicação n.º 214/2025; | 6) Requerimento n.º 208/2025; |
| 2) Indicação n.º 228/2025; | 7) Requerimento n.º 214/2025; |
| 3) Representação n.º 161/2025; | 8) Requerimento n.º 227/2025; |
| 4) Representação n.º 167/2025; | 9) Requerimento n.º 234/2025. |
| 5) Requerimento n.º 205/2025; | |

Os trabalhos formalmente executados no âmbito da atividade parlamentar, se fundam ainda, na análise da viabilidade jurídica do objeto, bem como na formalização técnica de documentos, de forma auxiliar – sem qualquer interferência em seu conteúdo, e respectivas razões.

Realizamos uma consultoria e assessoria focada nas necessidades apresentadas pelo Parlamentar, que tem sido efetivamente executada de a garantir o acompanhamento da rotina do gabinete, sempre auxiliando de forma objetiva, que permita plena compreensão normativa – para orientar a conduta dos colaboradores, e do parlamentar, sempre que necessário.

Como rotina do nosso trabalho foram realizadas reuniões, para fins de acompanhamento, monitoramento e orientação com a participação do parlamentar, e de seus assessores; tendo ainda sido realizada a

avaliação de documentos e demandas diversas demandas trazidas ao conhecimento do parlamentar – de forma a possibilitar plena compreensão jurídica dos fatos.

Ouro Preto – MG, 03 de julho de 2025.

ARLIOS PETRONE
ARIFA:70573312664

Assinado de forma digital por ARLIOS
PETRONE ARIFA:70573312664
Dados: 2025.07.03 09:17:27 -03'00'

Arlios Petrone Arifa

OAB/MG 124.289

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

WEMERSON RODRIGUES LÚCIO, brasileiro, solteiro, vereador do município de Ouro Preto – MG, inscrito no CPF [REDACTED], e no RG sob o n.º [REDACTED], com endereço funcional Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG, denominado contratante; e **ARLIOS PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.130.177/0001-27, denominado contratado, celebram o presente contrato, conforme cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao contratante, no âmbito do exercício de suas atividades parlamentares e legislativas.

Parágrafo único: A prestação de serviços é exclusiva aos assuntos jurídicos decorrentes exercício do mandato de vereador; interpretação normativa geral; elaboração de documentos, projetos de lei e elaboração de parecer.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prestação de serviços poderá ser realizada de forma presencial, ou remota – inclusive por intermédio de plataforma digitais de comunicação, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Sempre que necessário, o contratado comparecerá a reuniões definidas pelo contratante – mediante solicitação prévia.

Parágrafo segundo: As demandas e rotinas diárias serão encaminhadas ao contratado por qualquer meio de comunicação, preferencialmente por e-mail.

Parágrafo terceiro: O contratado deverá se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco dias), exceto na hipótese de necessidade de manifestação em tempo inferior.

Parágrafo quarto: O contratado poderá solicitar e receber orientações a qualquer momento, sempre que julgar necessário – por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato, contempla ainda realização de consultoria específica, para garantir ao contratante plena compreensão da Lei Orgânica do Município de Ouro Preto – MG, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ouro Preto, e da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: Caberá ao contratado elaborar um cronograma, para fins de execução do disposto nessa cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: O serviço será executado conforme normas aplicáveis, bem como será apresentado um relatório de atividades, até o quinto dia do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços.

Parágrafo único: O relatório de atividades será elaborado de forma a preservar o sigilo profissional, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA: Contrato de consultoria e assessoria jurídica, pactuado de forma continuada, com vigência no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Início da prestação de serviços em 02 de janeiro de 2025; término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA: Não haverá prestação de serviços em dias que não sejam considerados úteis, considerando para este fim o calendário nacional, com as especificidades do município de Ouro Preto – MG.

Parágrafo único: Poderá, de forma excepcional, haver prestação de serviços em dia não considerados úteis, mediante deliberação exclusiva do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Como forma de remuneração, o contratado receberá o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), por mês, de forma recorrente – enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado em conta indicada pelo contratado, até o dia 10 do mês subsequente ao que se realizar a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes – sem qualquer custo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Efetuada a notificação, a prestação de serviço será realizada e concluída no mês em curso, independente da data da notificação; não sendo continuada no mês subsequente, ainda que não haja transcorrido todo o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA NONA: As partes pactuam o presente contrato, considerando as peculiaridades da prestação de serviço, bem como às necessidades específicas do contratante – de forma a possibilitar o melhor resultado possível, considerando ainda a necessidade efetiva de resultado útil, vez que será custeada com recursos públicos.

CLÁSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto – MG, para processar e julgar eventuais ações decorrentes deste contrato.

Ouro Preto – MG, 02 de janeiro de 2025.

WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON
RODRIGUES LUCIO:06809690638
Dados: 2025.01.02 12:02:46 -03'00'

Wemerson Rodrigues Lucio

ARLIOS PETRONE ARIFA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVO:40130177000127

Assinado de forma digital por ARLIOS
PETRONE ARIFA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE ADVO:40130177000127
Dados: 2025.01.02 12:18:04 -03'00'

Arlios Petrone Arifa Sociedade Individual de Advocacia
OAB/MG 124.289

FATURA

Número da fatura: 006/2025

EMITENTE
VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME CNPJ: 58.345.579/0001-04
CLIENTE
WEMERSON RODRIGUES LÚCIO Vereador do Município de Ouro Preto - MG CPF: XXXXXXXXXX Endereço funcional: Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG
DESCRIÇÃO DO OBJETO
locação de veículo automotor <u>JEEP/COMPASS SPORT T 2025/2025</u> – Placa <u>TDV0A18</u> Período: <u>junho/2025</u>
VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO
R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Declaração de quitação, pagamento realizado pelo contratante.

Documento emitido em Belo Horizonte – MG, em 03 de julho de 2025.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

WEMERSON RODRIGUES LÚCIO, brasileiro, solteiro, vereador do município de Ouro Preto – MG, inscrito no CPF [REDACTED], e no RG sob o n.º [REDACTED], com endereço funcional Praça Tiradentes, n.º 41, Centro – CEP: 35400-000, Ouro Preto – MG, denominado contratante; e **VIA MINÉRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.345.579/0001-04, denominada contratada, celebram o presente contrato, conforme cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto locação de um veículo automotor, para utilização regular, bem como para uso no âmbito do exercício de suas atividades parlamentares e legislativas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Será disponibilizado o veículo JEEP/COMPASS SPORT T 2025/2025 – Placa TDV0A18; veículo alugado sem definição de franquia de quilômetros, sendo livre de medições de percurso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento de tributos, manutenção, seguro, substituição de peças e/ou componentes serão custeados pela contratada.

Parágrafo primeiro: Havendo necessidade manutenção e/ou substituição do veículo, o contratante fará comunicação formal, para viabilizar a tratativa.

Parágrafo segundo: O custo de reparação de danos decorrente de mau uso do veículo, deverão ser custeados pelo contratante.

CLÁUSULA QUARTA: Não haverá participação do contratante no custeio de qualquer sinistro, e ou custeio de qualquer natureza – exceto na hipótese de atos decorrentes de condutas dolosas, ilegais ou criminais, e/ou conforme previsto na cláusula terceira.

Parágrafo único: O pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, serão custeadas pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA: Contrato de locação pactuado de forma continuada, com vigência no período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Início da locação em 1.º de Abril de 2025; término em 30/03/2026.

CLÁUSULA SEXTA: Sempre que necessário, poderá haver a substituição do veículo – observado as características mínimas de segurança, motorização e câmbio.

CLÁUSULA SÉTIMA: Como forma de remuneração, a contratada receberá o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por mês, de forma recorrente – enquanto vigente o presente contrato.

Parágrafo único: O pagamento deverá ser realizado em conta indicado pela contratada, até o 5.º dia do mês subsequente ao que se realizar a locação.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes – sem qualquer custo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: Efetuada a notificação, a locação será realizada e concluída no mês em curso, independente da data da notificação; não sendo continuada no mês subsequente, ainda que não haja transcorrido todo o prazo previsto no caput.

CLÁUSULA NONA: As partes pactuam o presente contrato, considerando as peculiaridades do caso, bem como às necessidades específicas do contratante, conforme padrões de mercado.

CLÁUSULA DEZ: As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto – MG, para processar e julgar eventuais ações decorrentes deste contrato.

Ouro Preto – MG, 1.º de abril de 2025.

WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por WEMERSON
RODRIGUES LUCIO:06809690638
Dados: 2025.04.01 08:12:16 -03'00'

Wemerson Rodrigues Lucio

VIA MINERIO TRANSPORTE E
LOGISTICA LTDA:58345579000104

Assinado de forma digital por VIA MINERIO
TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA:58345579000104
Dados: 2025.04.01 08:16:51 -03'00'

Via Minério Transporte e Logística

RELATÓRIO DE
UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Wemerson Rodrigues Lúcio

VEÍCULO: JEEP/COMPASS SPORT

ANO: 2025/2025

PLACA: TDV0A18

MÊS: Junho

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
05	Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)	50	Titão	Participação na 39ª Reunião Conjunta de Comissões Ordinária
10	Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação)	34	Titão	Participação na 40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
12	Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)	50	Titão	Participação na 41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
24	Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Estrada da Purificação)	34	Titão	Participação na 43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.
26	Antônio Pereira x Ouro Preto / Ouro Preto x Antônio Pereira (via Mariana)	50	Titão	Participação na 44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.

22	Antônio Pereira x Rodrigo Silva / Rodrigo Silva x Antônio Pereira (via Mariana)	104	Titão	Participação na Câmara Itinerante em Rodrigo Silva
KM TOTAL		322 km	✓	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto - MG, 04 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638

Assinado de forma digital por
WEMERSON RODRIGUES
LUCIO:06809690638
Dados: 2025.07.04 12:57:20 -03'00'

BENEFICIÁRIO



Foto 1 a 3: Câmara Itinerante em Rodrigo Silva



Wemerson Titão

[VEREADOR\(A\) \(index.php?id_parlamentar=00000001062&id_legislatura=179\)](#)

[INÍCIO \(INDEX.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001062&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[O VEREADOR \(BIOGRAFIA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001062&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[AGENDA \(AGENDA.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001062&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

[ATUAÇÃO NA CÂMARA](#)

[CONTATO \(CONTATO.PHP?ID_PARLAMENTAR=00000001062&ID_LEGISLATURA=179\)](#)

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
03/07/2025	46ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	-	
01/07/2025	45ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	-	
26/06/2025	44ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
24/06/2025	43ª Reunião Ordinária da Câmara Municipl de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
17/06/2025	42ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.		Justificativa
12/06/2025	41ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
10/06/2025	40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
05/06/2025	39ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
03/06/2025	38ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	-	
29/05/2025	37ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
27/05/2025	36ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
22/05/2025	35ª Reunião Ordinária da Câmar Municipal de Ouro Preto 2025	PRESENTE	
20/05/2025	34ª Reunião ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
15/05/2025	33ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
13/05/2025	32ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/05/2025	31ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2024.	PRESENTE	
06/05/2025	30ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
29/04/2025	29ª Reunião Ordinária de 2025.	PRESENTE	
24/04/2025	28ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
22/04/2025	27ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025	PRESENTE	
15/04/2025	26ª Reunião Odinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	
10/04/2025	25 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto de 2025.	PRESENTE	
08/04/2025	24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto 2025.	PRESENTE	
03/04/2025	23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto.	PRESENTE	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202507151939df7d8c3b9b3

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 15/07/2025 às 17:03:25

Valor: R\$ 10.500,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: WEMERSON RODRIGUES LUCIO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Instituição: [REDACTED]

Código da operação: [REDACTED]

Chave de segurança: [REDACTED]

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492